



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OF. SEG. N.º 68/2022

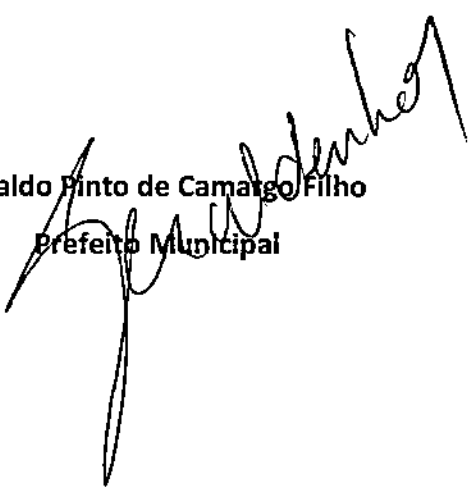
Piedade, 04 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 17/2022, que autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP.

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 281/2022
Data: 04/05/2022 - Horário: 15:59
Legislativo - PLE nº 17/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 17/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 17/2022, para apreciação da nobre edilidade.

A Prefeitura Municipal de Piedade-SP pretende firmar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP de execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal PIE-001 – ligação SP 250 x o Bairro Caetezal x SP-079, com extensão de 6,203 km.

A Secretaria de Logística e Transporte do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP enviou o Ofício-CPT.2/EXT-045, solicitando o envio de documentos, dentre os quais está a Lei Municipal Autorizativa Genérica.

Somando-se a isto, novos convênios serão celebrados com a mesma autarquia, tendo em vista o Programa de Novas Vicinais, com previsão de implementação de pavimentação no Bairro da Bateia e Programa Melhor Caminho no Bairro do Piraporão.

Por todo o exposto, necessária a aprovação deste projeto de lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de maio de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 17 de 2022

“Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP, e dá outras providências”.

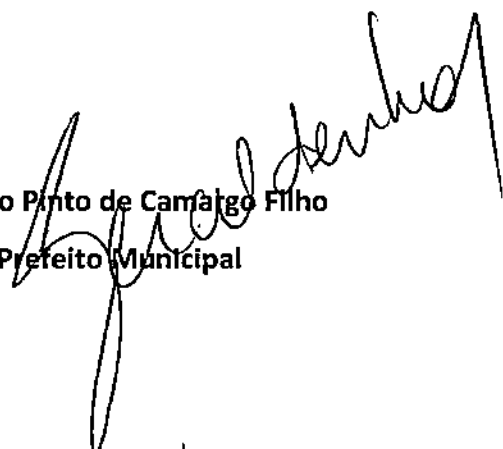
Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 04 de maio de 2022.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal